



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

53

AB

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, com início às vinte horas e quarenta minutos e término às vinte e uma horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador Jose Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Antônio Astésio Tavares. A Primeira Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, fez a leitura dos documentos **EXPEDIDOS e RECEBIDOS: Edital de Convocação** para a 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2020. **Projeto de Resolução nº 002/2020**, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, Processo nº 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2016 e dá outras providências". **Portaria nº 19**, de 16 de abril de 2020, que Altera o art. 2º da Portaria nº 10, de 06 de março de 2020, que "Dispõe sobre intimação dos Chefes do Poder Executivo Municipal referente à aprovação das Contas do exercício 2016 e dá outras providências". **Ofício nº 085/2020**, de autoria do Presidente Antônio Astésio Tavares, comunicando ao Sr. Prefeito Municipal, que o julgamento do Processo nº 1012859, originado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à Prestação de Contas do Município de Piumhi relativamente ao exercício de 2016, ocorrerá em data de 22 de abril de 2020 (quarta-feira) às 20h30 horas, na 4ª Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim, conforme Portaria nº 10, de 6 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 19, de 16 de abril de 2020. **Ofício nº 086/2020**, de autoria do Presidente Antônio Astésio Tavares, comunicando ao Sr. Wilson Marega Craide, Ex-Prefeito Municipal – exercício de 2016, que o julgamento do Processo nº 1012859, originado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Município de Piumhi relativamente ao exercício de 2016, ocorrerá em data de 22 de abril de 2020 (quarta-feira) às 20h30, na 4ª Sessão Extraordinária designada especificamente para esse fim, conforme Portaria nº 10, de 06 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 19, de 16 de abril de 2020. Parecer nº 010/2020,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2016. **Requerimento nº 024/2020**, de autoria dos membros da Mesa Diretora, requerendo a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 002/2020, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, Processo nº 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às contas do Executivo Municipal do exercício de 2016 e dá outras providências", na 4ª Sessão Extraordinária. Na **ORDEM DO DIA**: O Presidente ressaltou que nesta sessão extraordinária será realizado o Julgamento das Contas do Município de Piumhi, exercício 2016 – Processo nº 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o processo, no qual contém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O respectivo Prefeito Municipal do exercício de 2016, Wilson Marega Craide, bem como o atual Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, foram notificados para querendo, manifestarem acerca do referido parecer. Após análise da matéria pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, opinando pela aprovação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2016. A Presidência desta Casa, em observância ao art. 183, parágrafo único do Regimento Interno apresentou o Projeto de Resolução nº 002, de 16 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo nº 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2016 e dá outras providências", o qual será objeto de deliberação plenária nesta sessão. Portanto, colocou em **ÚNICA DISCUSSÃO O REQUERIMENTO nº 024/2020** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, o qual requer em conformidade com o art. 144, § 2º, III, combinado com o art. 164, § 2º do Regimento Interno, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020**. Colocado em única votação, foi aprovado por (08) oito votos. De acordo com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 156, § 3º, inciso III, do Regimento Interno, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros desta Casa. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020**, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2016 e dá outras providências". Colocado em única discussão, o Vereador Antônio Fernando Gomes se pronunciou na condição de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

54
30

de Piumhi, dizendo acompanhar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas do Ex-Prefeito Sr. Wilson Marega Craide e do atual Prefeito Sr. Adeberto José de Melo. Afirmou que em acordo à aprovação pelo Tribunal de Contas, o parecer também é favorável. O Presidente colocou em única votação. A primeira Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria registrou o voto dos Vereadores em ordem alfabética: **ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**, "a favor – sim"; **ANTÔNIO FERNANDO GOMES**, "a favor – sim"; **GLEISSON ARAÚJO NUNES**, "a favor, sim"; **JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**, "a favor – sim"; **JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**, "a favor – sim"; **JOSÉ SEGUNDO FARIA**, "a favor – sim"; **JOSÉ WELINGTON DA SILVA**, "a favor – sim"; **MAGNO MANOEL MARQUES**, "a favor – sim"; **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**, "a favor – sim". O Presidente declarou aprovado em única discussão e votação por (09) nove votos o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 2020, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo 1012859, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2016 e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Senhor presidente e por mim primeira secretária.

Shirley Elaine Gonçalves Faria
Antesio Tavares